SESCOOP
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

RESOLUÇÃO Nº 1615/2017- CONSELHO NACIONAL DO SESCOOP

Dispõe sobre a aprovação e valor da Reformulação Orçamentária do SESCOOP/AL para o ano de 2017.

O Presidente do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, no uso da competência conferida pelo art. 23, inciso III, de seu Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 1.567/2017, considerando ainda os termos da Resolução n.º 1.607/2017, considerando que o Conselho Nacional do SESCOOP, em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2017, aprovou a reformulação orçamentária global do SESCOOP para o exercício de 2017, torna pública a aprovação da reformulação orçamentária para o SESCOOP/AL e respectivo valor, conforme dados abaixo:

Art. 1º - Fica aprovada a Reformulação Orçamentária do SESCOOP/AL para o ano de 2017, no valor total de **R$ 5.026.308,00 (cinco milhões, vinte e seis mil, trezentos e oito reais).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 26 de setembro de 2017.

MÁRCIO LOPES DE FREITAS
Presidente

"O presente documento foi analisado pela **ASJUR** e guarda regularidade em seus aspectos jurídicos"

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP
Daniel Cavalheiro
Advogado – SESCOOP/UN
OAB/DF – Nº 40.022